

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

AUTOR: UNIDADE GESTORA DE AÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

ASSUNTO: EDITAL Nº 03/2024 – UGADC/SECMA – MAIS ARTESANATO E MODA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** torna público aos interessados a retificação do EDITAL N. 03/2024-UGADC/SECMA – MAIS ARTESANATO E MODA, para que, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo Referência, Edital e seus anexos, passe a ser regido com as seguintes alterações:

ERRATA

EDITAL Nº 03/2024 – SECMA

MAIS ARTESANATO E MODA

ONDE SE LÊ:

O Secretário de Cultura do Estado do Maranhão, com fulcro na Lei Complementar 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto 11543/2023, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Setorial de Licitação, torna público o presente Edital nº 03/2023 – MAIS ARTESANATO E MODA, que tem como objeto a premiação dos artistas da modalidade artesanato e de moda, através de apresentações.

[...]

9.12. As certidões no ato da inscrição devem estar dentro do prazo de validade.

[...]

10.15. As certidões no ato da inscrição devem estar dentro do prazo de validade.

[...]

15.1. As premiações abrangidas no presente Edital ficam definidas conforme tabela abaixo:

[...]

15.2. Poderão ser realizadas premiações que excedam o limite contido no item 3.1, até o limite da disponibilidade orçamentária.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

15.3. Caso haja disponibilidade orçamentária os selecionados poderão enviar nova proposta para fins de premiação.

[...]

15.5. Os recursos para premiação dos profissionais deste Edital decorrem da dotação própria do orçamento do Estado do Maranhão, através do FUNDECMA, no valor de R\$1.720.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)

[...]

15.7. A SECMA, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos da premiação, com a devida justificativa, sem que caiba para ao selecionado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

[...]

15.13. As premiações serão efetuadas através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DO PROPONENTE**, de CPF/CNPJ vinculado a inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após divulgação do resultado final de aprovados;

[...]

15.15. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do premiado.

[...]

15.17. A critério da Administração Pública, observados os princípios da conveniência e oportunidade, havendo disponibilidade orçamentária, esta SECMA poderá solicitar que os artistas selecionados apresentem mais de uma proposta de produção artística para fins de premiação, conforme o objeto deste Edital, em prazo a ser previamente divulgado no site da Secretaria de Estado da Cultura

[...]

23.4. A SECMA não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

LEIA-SE:

O Secretário de Cultura do Estado do Maranhão, com fulcro na Lei Complementar 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto 11543/2023, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Setorial de Licitação, torna público o presente Edital nº 06/2023– MAIS ARTESANATO E MODA, que tem como objeto a **seleção de projetos** dos artistas da modalidade artesanato e de moda, através de apresentações.

[...]

9.12. As certidões fornecidas para a etapa de **HABILITAÇÃO** devem estar dentro do prazo de validade.

[...]

10.15. As certidões fornecidas para a etapa de **HABILITAÇÃO** devem estar dentro do prazo de validade.

[...]

15.1. **Os valores a serem pagos abrangidos** no presente Edital ficam definidas conforme tabela abaixo:

[...]

15.2. Poderão ser realizadas **seleções** que excedam o limite contido no item 3.1, até o limite da disponibilidade orçamentária.

15.3. Caso haja disponibilidade orçamentária os selecionados poderão enviar nova proposta para fins de **nova seleção**.

[...]

15.5. Os recursos para **seleção e pagamento** dos profissionais deste Edital decorrem da dotação própria do orçamento do Estado do Maranhão, através do FUNDECMA, no valor de R\$1.720.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)

[...]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

15.7. A SECMA, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos de pagamento aos selecionados, com a devida justificativa, sem que caiba para ao selecionado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

[...]

15.13. Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DO PROPONENTE**, de CPF/CNPJ vinculado a inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após divulgação do resultado final de aprovados;

[...]

15.15. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do proponente.

[...]

15.17. A critério da Administração Pública, observados os princípios da conveniência e oportunidade, havendo disponibilidade orçamentária, esta SECMA poderá solicitar que os artistas selecionados apresentem mais de uma proposta de produção artística para fins de nova seleção, conforme o objeto deste Edital, em prazo a ser previamente divulgado no site da Secretaria de Estado da Cultura

[...]

23.4. A SECMA não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos selecionados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

São Luís, 09 de maio de 2024

Yuri Arruda Milhomem
Secretário de Estado da Cultura